

**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****NOTA DE EMPENHO**

CNPJ nº 04.472.435/0001-90

2NOTA DE EMPENHO Nº **2**FICHA: **880**DATA: **25/01/2025**

REQUISIÇÃO Nº:

GLOR - Ordinário
ES - Estimativo
GL - Global

AD - Adiantamento

EX - Extra-Orçamentário

RD - Reserva de Dotação

MODALIDADE: **DISPENSA**

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº

NOME: **192 ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**CPF / CNPJ: **03.670.392/0001-94**

Agência:

Conta nº

ENDEREÇO: **RUA DO CHAFARIZ**

BAIRRO:

IBIMIRIM**PE**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **08.243.0824.0008.0000**ORGÃO **03**
UNIDADE **05**
SUBUNIDADE **01**
FUNÇÃO **08**
SUBFUNÇÃO **243**
PROGRAMA **0824**
PROJETO/ATIVIDADE **0008**
CATEGORIA **3.3.50.43.00**ENTIDADES SUPERVISIONADAS
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Assistência Social
Assistência à Criança e ao Adolescente
FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
SUBVENÇÕES SOCIAISFONTE STN **1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
	500.000,00	415.000,00	285.000,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

VALOR EMPENHADO REFERE-SE A DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, REFERENTE AO PROJETO (REDE UMBURANAS) INCLUSÃO DIGITAL E FORTALECIMENTO DP SGD DE IBIMIRIM-PE, SELECIONADA PELO EDITAL AMIGO DE VALOR - BANCO SANTANDER. REPASSE REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À DEZEMBRO - 2025. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Centro de Custo

017 SUBVENÇÕES SOCIAIS

229 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR EMPENHADO**415.000,00****AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR****MARCIA REJANE DA SILVA**

Secretaria de Assistência Social

Deser. de

MARCIA REJANE DA SILVA - PORTARIA Nº 014/2025

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃOAnne Chris de Albuquerque Ramos Veras
Coordenadora do Fundo Municipal
de Assistência Social Portaria 019/2025**ATESTO**

EMITIDO POR

Conforme atesto
Em anexo**LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA

Anne Chris de Albuquerque Ramos Veras

Coordenadora do Fundo Municipal

de Assistência Social Portaria 019/2025

ANNE CHRIS ARAUJO DE ALBUQUERQUE RAMOS VERAS
PORTARIA-Nº 019/2025

Empenho Valor R\$

415.000,00**ORDEM DE PAGAMENTO Nº**

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

Pague-se a quantia de R\$**415.000,00**

quatrocentos e quinze mil reais

RECIBO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO.

EM ____/____/____.

Credor: **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**
CPF/CNPJ nº 03.670.392/0001-94

Ibimirim-PE, 19 de fevereiro de 2025.

Ofício 011/2025

Assunto: Declaração de quitação.

Ilm. Sra. Secretária,

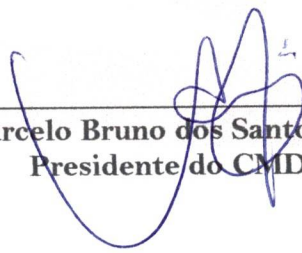
Com os cordiais cumprimentos, reporto-me do presente ofício afim de encaminhar a declaração de quitação da Organização Social – Associação Umburanas do Vale do Moxoto – ASSUVAM o qual vincula-se a entrega das prestações de contas dos Projetos Incentivados e Captação por Edital Amigos de Valor vinculados a organização supracitada.

Ressaltamos que tal encaminhamento direciona-se ao cumprimento do repasse financeiro da Parcela 001 do Projeto Social Rede Umburanas “2025”.

Em tempo reforçamos a necessidade dos repasses de **forma imediata** afim de cumprir aos calendários de atividades pelas Organizações Sociais contempladas.

Sem mais para o momento, renovamos nessa oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Márcia Rejane da Silva - Secretária
Ibimirim-PE

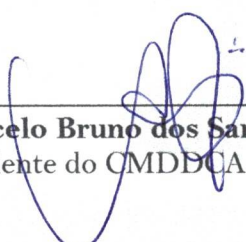
Recebido em:
29/02/25
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Eu, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim devidamente inscrito sob o CNPJ nº 35.666.684/0001-40, bem como do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim devidamente inscrito sob o CNPJ nº 04.472.435/0001-90, declaro para os devidos fins que a Organização Social **Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM**, inscrita no CNPJ 03.670.392.0001-94, encontra-se regular com suas obrigações de entrega de prestações de contas no ano de 2023 e 2024, a compreender os projetos **Artes do Sertão 2023 e 2024, Projeto de Intercambio Cultural 2024, Projeto Juntos no Natal 2024**.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ibimirim-PE, 19 de fevereiro de 2025.



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA e FUNDECA

Ibimirim-PE, 28 de janeiro de 2025.

Ofício 006/2025

Assunto: Encaminhamento dos planos de trabalho e planilhas orçamentarias.

Ilm. Sra. Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, reporto-me do presente ofício afim de encaminhar os planos de trabalhos e planilhas orçamentarias referentes aos Projetos identificados abaixo:

Projeto – Minha Cidade Minha Imagem

Edital Incentivado 001/2023

Valor Captado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Projeto – Rede Umburanas

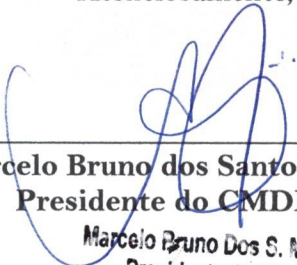
Edital Amigo de Valor – Banco Santander

Valor R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

Ressaltamos que tal encaminhamento se faz em vinculação as liberações das parcelas direcionais ao funcionamento do primeiro mês dos projetos supracitados a ocorrer no mês de **FEVEREIRO**.

Sem mais para o momento, renovamos nessa oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDDCA
CPF 091.576.784-37

Secretaria Municipal de Assistência Social
Márcia Rejane da Silva - Secretária
Ibimirim-PE

Recebido em:
29/01/25

Jannine Gomes Oliveira
Secretaria Exec. Desenv. Social
Mat. 11.445-1



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMIRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 NOME: ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ - ASSUVAM		1.2 SIGLA: ASSUVAM	
1.3 NÚMERO DE REGISTRO NO CMDDCA: 04		1.4 MUNICÍPIO: IBIMIRIM-PE	
1.5 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE): Rua do Chafariz, Número 20, Bairro Lajes, Ibimirim/PE. CEP: 56580-000			
1.6 PONTO DE REFERENCIA: CEASAPE			
1.7 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	1.8 MANHÃ: 8:00 as 12:00	1.9 TARDE: 13:00 as 17:00	
1.10 E-MAILS INSTITUCIONAIS: assuvamibimirim_pe@hotmail.com		1.11 TELEFONE: (87)98843-8705 (87)98864-6153	
1.12 SITES E/OU REDES SOCIAIS: https://www.facebook.com/assuvam.ibimirim https://www.instagram.com/assuvam.ibimirim			
1.13 CNPJ: 03.670.392\0001-94			

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 NOME DO PROJETO: REDE UMBURANAS: Inclusão Digital e fortalecimento do SGD de Ibimirim - PE	
2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses	2.2 PÚBLICO DESTINATÁRIO: Público Direto Adolescentes com idade entre 14 e 17 anos.
2.3 COORDENADOR (A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO:	



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMIRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

FABIA DE PADUA SILVA	
2.4 CPF: 070.041.284-07	2.6 RG: 8.775.734, SDS-PE
2.7 TELEFONE DO COORDENADOR (A) 87 9 9243-9846	2.8 E-MAIL DO COORDENADOR (A) assuvamibimirim_pe@hotmail.com

3.IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 NOME COMPLETO: Romário Rodrigues Pereira	
3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Ester Nunes, N°163, centro, Ibimirim\PE	3.3 TELEFONE RESIDENCIAL (87) 98843-8705
3.4 NÚMERO DE CELULAR: (87) 98843-8705	3.5 PROFISSÃO (S): Gestor Ambiental
3.6 CPF: 093.099.464-74	3.7 RG: 7598398 – SDS PE
3.8 ESTADO CIVIL: Solteiro	3.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA: 22/01/2025
3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO: 22/01/2025 a 21/01/2028	
3.11 E-MAILS DO DIRIGENTE: romariopereirarrp@hotmail.com	

4. JUSTIFICATIVA

Por ocasião da virada do milênio a pobreza passou a ser vista como uma forma de exclusão social, econômica e política da sociedade, resultante da violação de direitos e da existência de estruturas injustas. Observou-se que ela estava intimamente atrelada à ausência de direitos, e que ela somente seria superada de maneira duradoura por meio de estratégias de desenvolvimento social que combatessem não apenas seus sintomas, mas, principalmente, suas causas estruturais.

Incidir de maneira estrutural para superar as condições desiguais, portanto excludentes, significa agir no sentido de garantir direitos em um país em que apesar de ocupar a 9ª maior economia do mundo, tem centenas de crianças e adolescente vivendo nas ruas, sendo exploradas no



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMIRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

trabalho infantil, sofrendo violências urbanas, físicas, domésticas e sexuais, muitas delas fora da escola e sem atendimento adequado na área da saúde. Essa realidade é ainda mais contraditória quando se tem uma legislação considerada como uma referência para os países considerados de primeiro mundo.

A lei 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgada nos idos de 1990, determinou a atuação do Estado nas esferas da promoção (ou garantia) dos direitos humanos das crianças e adolescentes, mas também para atuação em sua defesa, nos casos em que os seus direitos forem ameaçados e/ou efetivamente violados. São diversos os programas, projetos e serviços com estas finalidades, relacionados ao Sistema de Justiça e Segurança, bem como às políticas de Assistência Social, da Saúde e da Educação, dentre outros.

Importante foi a inclusão da garantia da participação dos cidadãos e das organizações sociais, que passam a estar legal e legitimamente representados nos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes nas três esferas de governo, contribuindo para a formulação dos planos de atendimento das crianças e adolescente nos seus territórios. É igualmente importante destacar o desempenho de representantes comunitários nos Conselhos Tutelares, atuando ao lado da Polícia, do Ministério Público e da Justiça, para o enfrentamento e o combate aos casos de violência, negligência e violações dos direitos do público infanto-juvenil.

A instituição desse enorme aparato jurídico e institucional, no entanto, ainda não tem se revelado suficiente para que em pequenos municípios, como Ibimirim – no sertão de Pernambuco, todas as crianças e adolescentes sejam, de fato, prioridade absoluta e vivam com a dignidade que a Lei lhes garante.

Um município que está na 5169ª posição no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM – Atlas Brasil, 2021), dentre as 5.565 cidades brasileiras, tem muitos e importantes desafios a superar. Tendo uma proporção da população abaixo da linha de pobreza de 86,05% (Atlas Brasil/Renda/Programas Sociais, 2017), por óbvio que isso implicará no desenvolvimento social de crianças e adolescentes. Em uma situação extrema como essa, a distorção idade série da cidade que é 1,24(2020) e está acima do índice considerado ideal que é de 1,0 pelo Censo Escolar do INEP. O fato apenas ilustra que entre os mais vulneráveis estão as crianças e adolescentes, confirmando



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

nosso pressuposto que violação de direitos e desigualdades caminham juntas.

Não obstante, a participação, que pode ser um fator de melhoria destas condições, pelo protagonismo das populações em defesa concreta de seus direitos, também se encontra em baixa atividade no município. A proporção de instrumentos de políticas de participação e direitos humanos é de apenas 42,86%, segundo informações da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (IBGE, 2019), muito longe do considerado mínimo com limiar de participação que é de 80%.

Resultam daí, a fragilidade e a desarticulação dos programas, projetos, serviços e políticas implementadas no município, que tem contribuído para que as crianças e os adolescentes ainda não ocupem, de fato, o lugar de prioridade absoluta, como reza o ECA – seja pela escassez de recursos, seja pela ausência de capacidade técnica dos operadores de direitos para exercer suas funções, ou por razões outras.

É com a intenção de mudar essa realidade que o projeto ora apresentado se propõe a contribuir com a formação socioeducacional de 40 adolescentes ibimirenses, também ofertando formação para o pleno exercício da cidadania, para que as suas vozes possam ecoar em todo município e, se necessário, fora dele.

O diferencial, dessa proposta, reside no estímulo para que as crianças e adolescentes possam expressar as necessidades e as dificuldades que identificam para terem os seus direitos garantidos, debate que convocará os gestores públicos e representantes das Organizações Sociais à reflexão e demandará novas práticas. O projeto prevê a elaboração participativa de um mapa (diagnóstico) da rede de atendimento local destacando os seus pontos de atenção e deverá subsidiar a elaboração de um plano municipal de atendimento (o que inclui a gestão dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência), ação que envolverá todas as partes interessadas.

Necessário se faz, no entanto, a formação dos atuais operadores do Sistema de Garantia de Direitos, atuantes nos eixos de Promoção e Defesa do sistema, o que inclui a preparação dos agentes da sociedade civil, para que possam incidir politicamente, monitorando e influenciando o processo de formulação das políticas públicas, estimulando a transparência e a efetividade nas ações, a partir do exercício do Controle Social (terceiro eixo do Sistema de Garantia já referido). O investimento



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

na formação dos agentes sociais favorecerá a renovação dos quadros dos conselhos setoriais, mas também incitará a atuação articulada, para que se apresentem as respostas requeridas à garantia do atendimento integral do público infanto-juvenil.

Acreditamos firmemente na utilização dos recursos tecnológicos pelos adolescentes do Sertão como um canal para estimular os gestores públicos e a sociedade civil para uma atuação articulada, fertilizando os campos dos direitos e transformando a realidade da cidade de Ibimirim.

5. METODOLOGIA

A metodologia do **Projeto Rede Umburanas** está fundamentada no conceito de uma educação contextualizada, defendida por Paulo Freire, apresentada enquanto processo em que indivíduo e a coletividade sejam capazes de aglutinar novos valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para um sistema norteador e necessário para o cuidado e a condição humana digna.

A ASSUVAM propõe neste projeto, como elemento dorsal à todas as etapas e resultados previstos, a construção do saber de forma ampla e capaz de ser replicada, uma abordagem sistêmica que favorece e estimula a participação coletiva, democrática e horizontal no processo de construção das relações e no despertar das potencialidades locais, individuais, coletivas e Institucionais.

Entendemos a metodologia proposta como uma Tecnologia Social inclusiva, que traz a dimensão teórica como ponto de partida, mas incorpora a dinâmica de replicação/práticas locais e nacionais, fomentadora de uma intersectorialidade, capazes de conduzir proporcionar transformações sociais profundas em uma sociedade. As ações metodológicas aqui postas se relacionam com os referenciais teóricos e experiências vivenciadas pela ASSUVAM durante sua trajetória histórica, trazendo, sobretudo, os seus principais processos, instrumentos, rotinas e conteúdos, numa perspectiva teórico-prática, com o princípio desejado e o princípio da realidade, buscando realizar um trabalho/serviço com sentido de vida para os/as sujeitos/as envolvidos/as e para a própria organização.

A ASSUVAM parte do princípio da participação ampla e popular como um dos principais



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

instrumentos para o desenvolvimento e exercício de: mudança de valores, atitudes individuais e coletivas, novas relações de poder e novas práticas, ou seja, pressupõe a integração como elemento aglutinador de novas narrativas, necessárias para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos local, por meio de formação de redes inclusivas e participativas, no contexto da promoção dos Direitos de crianças e adolescentes.

Dessa maneira, essa metodologia está fundamentada também no conceito de uma educação contextualizada, apresentada enquanto processo para que indivíduo e a coletividade sejam capazes de aglutinar novos valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para um sistema norteador e necessário para o cuidado e a condição humana digna de crianças, adolescentes e suas famílias.

A elaboração desta metodologia foi pautada pelo Marco Referencial da busca por fortalecimento da sociedade civil, de modo que os direitos individuais, coletivos e difusos e as garantias constitucionais para a cidadania sejam plenamente assegurados por meio das políticas públicas, que devem ser elaboradas e monitoradas com a participação das cidadãs e dos cidadãos junto ao Estado, a serviço do bem-estar coletivo.

Destacamos que a equipe responsável pela execução do projeto deverá participar de um momento de nivelamento de conhecimentos, sendo direcionada por uma coordenação colegiada, composta por representantes da ASSUVAM e da Secretaria de Educação e da Assistência Social.

A validação do cronograma de atividades será realizada coletiva e participativamente, envolvendo a equipe executora, parceiros e beneficiários, estimulando a corresponsabilidade entre as partes envolvidas, integrando a família, a sociedade e o Estado, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. O plano de atividades incluirá instantes de avaliação do processo formativo e, se necessário, o ajuste das práticas, de modo a garantir o alcance dos resultados previstos no projeto. A equipe pedagógica também será responsável pela ministração de conteúdos integrantes desta proposta.

Posto isso, destacamos que alguns princípios são fundamentais para o desenvolvimento do projeto ora apresentado:



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ Nº 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

- a) A participação como condição para garantir a sustentabilidade, se constitui enquanto elemento estrutural da concepção do trabalho da ASSUVAM, onde as atrizes e os atores envolvidos se tornam agentes ativos no projeto, propiciando espaços para reflexões, debates, negociações e decisões, estimulando o protagonismo e o exercício da cidadania. O processo participativo trata os/as sujeitos/as envolvidos não apenas como fornecedores de informações e de receptores passivos de realizações, e sim como sujeitos/as detentores/as de diferentes saberes que devem ser valorizados e incentivados, instrumentalizando-os com informações estimuladoras da ampliação da percepção de seu próprio empreendimento e/ou cultivo como parte de si e do seu cotidiano criativo.
- b) O respeito às dinâmicas especiais existentes nas comunidades e grupos (assentamentos, comunidades urbanas, periurbanas e rurais) significa reconhecer e valorizar os saberes e as culturas locais, percebendo as competências, os limites e possibilidades de cada grupo envolvido. Assegurando o respeito às raízes culturais e buscando a internalização de novos hábitos e valores.
- c) A transdisciplinaridade, como um processo de comunicação e educação contextualizada, emancipadora e transcendente às barreiras dos temas e das áreas do conhecimento propostos previamente, promovendo a convergência de conhecimentos e saberes.
- d) Uma abordagem integrada ao contexto local, de acordo com o qual trataremos da percepção e do conhecimento dos problemas e as vulnerabilidades de adolescentes inseridos na Região Sertão do Moxotó, através de um olhar profundo e sistêmico, possibilitando perceber o processo formativo como uma ação transformadora que é direito de todos/as.

Nessa construção de novos elementos, estratégica e metodologicamente o projeto está organizado a partir de 04 eixos de atividades, conforme passamos a descrever.

Eixo 1. MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA A GARANTIA DOS DCA

O primeiro eixo estimulará o reconhecimento do valor do uso dos recursos tecnológicos



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

como uma ferramenta educacional que contribui para o desenvolvimento cognitivo e a comunicação dos adolescentes. Será realizado um curso de letramento digital para os adolescentes, sendo esta a primeira ação.

O projeto **Rede Uburana** atenderá 40 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, ofertando oportunidades para que desenvolvam habilidades e entendam conceitos básicos das tecnologias digitais, democratizando o acesso à cultura informacional.

A ação também oferece oportunidades para que os adolescentes desenvolvam a capacidade de performance, melhorem o desempenho escolar e social de uma maneira geral e possam despertar para as possibilidades relacionadas com o mercado das tecnologias digitais.

Os beneficiários do projeto serão incentivados a desenvolver o gosto pelas tecnologias. Com o apoio de um técnico, os estudantes exercitarão utilizar os equipamentos tecnológicos e os canais de comunicação como recurso de expressão sobre os seus direitos e alternativa para ressignificação das violências vivenciadas nas comunidades, disseminando mensagens de promoção da paz e da mobilização em favor da defesa de direitos.

Ao participar das ações de formação, a equipe multidisciplinar considerará as necessidades, os desejos, os sonhos e as habilidades dos beneficiários, direcionando-os para as atividades que favoreçam o desenvolvimento pessoal e social de cada um e sigam na direção dos seus projetos pessoais.

Além de participar das atividades de letramento digital, os beneficiários e seus familiares serão acompanhados por uma equipe multidisciplinar, acessando conteúdos voltados para a **promoção e defesa dos direitos.**

Como resultado desta ação, espera-se que os adolescentes não apenas tenham habilidades sociais e os talentos desenvolvidos através das aulas de tecnologias digitais, mas que as atividades de formação voltadas para a cidadania proporcionem momentos de reflexão sobre a importância do pleno funcionamento dos órgãos, entidades e serviços existentes no município, de modo a garantir a efetivação do atendimento integral aos meninos e meninas que vivem na cidade. É nesse contexto que os beneficiários do projeto serão chamados a participar da elaboração do diagnóstico municipal sobre os direitos da criança e do adolescente, bem como do Plano Municipal de aplicação dos



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

recursos do fundo da Infância e da adolescência, juntamente com os seus responsáveis, com os operadores de direitos e com os representantes das organizações sociais locais.

Partindo do princípio de que existem saberes empíricos diversos em cada grupo sobre os temas abordados pelo projeto, será realizado um conjunto de oficinas destinadas a adolescentes e seus familiares e responsáveis.

A metodologia do projeto inclui a aplicação de técnicas participativas, inclusivas, criativas. Também serão utilizadas práticas de arte educação e outras formas lúdicas de abordagens dos temas, de acordo com a faixa etária e a formação dos participantes.

A partir do resgate desses conhecimentos dos grupos, focaremos na coletividade e, por consequência, na construção de novos conhecimentos, sempre respeitando as vivências pessoais e a aplicação prática.

Todas as atividades serão planejadas na perspectiva de uma ordem sequencial de construção do conhecimento sobre as questões relacionadas aos temas ligados ao Sistema de Garantia de Direitos no território, sempre com a preocupação em inserir os trabalhos em grupos, reflexões e o lúdico de forma contextualizada numa perspectiva de aprofundamentos teóricos e práticos.

Espera-se que ao final da formação os beneficiários sejam capazes de falar sobre os seus direitos e reconhecer equipamentos públicos e comunitários capazes de atender às suas demandas. Além disso, que desenvolvem autonomia, expressem desejos, necessidades, participem ativamente de atividades em suas escolas e em espaços comunitários nos quais possam exercer o controle social.

Ação 3

Ao serem identificadas situações vivenciadas pelos beneficiários do projeto que demandem serviços especializados, serão encaminhadas para os serviços da rede socioassistencial local, o que representará uma oportunidade para aferir as condições de seu funcionamento.

Para o sucesso no alcance dos objetivos e metas, já no momento inicial, pretendemos estabelecer parcerias com o governo local, visando o alinhamento das estratégias, para o atendimento e o encaminhamento das demandas dos participantes. As organizações públicas e



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ Nº 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

privadas, serão convidadas a contribuir em diferentes níveis e de acordo com as suas funções no do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Deverão ser envolvidas as Secretarias de Educação e de Assistência Social, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Juizado da Infância e da Juventude, o Ministério Público, entidades da sociedade civil, dentre outros.

Serão realizadas rodas de diálogos com os familiares e responsáveis pelos beneficiários do projeto e os especialistas integrantes da rede local serão convidados para contribuir na abordagem de temáticas diversas.

Eixo 2. MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS OPERADORES DO SGD LOCAL

A ASSUVAM promoverá um processo de formação sobre o SGD para os operadores de direitos com a intenção contribuir para a articulação e o fortalecimento da Rede de Proteção no território.

Será realizada uma formação sobre o Direito da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos para os Operadores do Sistema e lideranças comunitárias. Este momento terá início com a aplicação de uma linha de base, que também deverá ser aplicada ao final da formação e, uma vez tabulada, permitirá aferir a apreensão e a evolução do conhecimento relacionado aos conteúdos.

O projeto prevê a instalação de um processo participativo de elaboração do **Diagnóstico** Municipal sobre o funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município. A intenção é de identificar as condições de funcionamento dos órgãos, programas e serviços existentes na rede municipal de atendimento.

Uma vez identificados os pontos de fragilidades, deverá ser elaborado um documento com recomendações para o fortalecimento da rede, bem como fomentado o diálogo entre os operadores de direitos, para a busca de estratégias para o fortalecimento do SGD.

Os adolescentes e seus familiares deverão ser escutados acerca das suas percepções sobre o atendimento de suas demandas e necessidades, assim como deverão ser envolvidos os operadores de direitos e os representantes das Organizações Sociais.



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

Consideramos que as percepções dos adolescentes são de importância crucial, sobretudo, pelo fato de serem escassos os espaços onde elas possam expressar seus incômodos, desejos e pensamentos acerca de diversas temáticas relacionadas à vida cotidiana e que tradicionalmente os processos de elaboração das políticas públicas são marcados pelo adulto centrismo.

Garantindo a escuta de adolescentes (do sexo feminino e masculino), serão realizadas rodas de diálogos sobre territórios e direitos. As oficinas serão planejadas, socializadas com a equipe do projeto e desenvolvidas a partir da escrita, leitura, poesia, música e imagens, articulados aos temas envolvidos e outras técnicas já relacionadas neste documento. O produto das discussões e das escutas será sistematizado e organizado em relatório.

O mapeamento de territórios deverá apontar as vulnerabilidades a que os adolescentes estão expostos e as necessidades, consequentes das transformações recentes, decorrentes das transformações no território.

Serão também realizadas oficinas com os Operadores do SGD e as lideranças comunitárias, com o objetivo de elaborar um mapeamento das fragilidades nas redes de proteção em seus municípios e elaborar propostas para a Rede de Direitos e a efetivação dos DCA no município.

O diagnóstico contribuirá para o direcionamento das reflexões nos momentos de formação, assim como para subsidiar a elaboração de recomendações/proposição de políticas, programas, projetos, atividades e ações para a Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes nos municípios.

Tomando por referência os resultados do diagnóstico participativo e as propostas apresentadas pelos operadores do SGD durante as oficinas, a ASSUVAM elaborará e apresentará um documento de recomendações para o fortalecimento da Rede de Proteção dos dois Municípios.

De posse dos dados secundários coletados, bem como do apanhado das escutas realizadas no processo de elaboração do diagnóstico, os representantes das organizações da sociedade civil e da gestão municipal serão convidados a participar de um encontro que terá por finalidade a apresentação do citado diagnóstico e deflagrará o processo de elaboração do plano municipal de aplicação dos recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente. Para a realização do seminário e da construção do plano, considera-se a realização de debates prévios



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ Nº 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

sobre as diferentes temáticas e elaboradas propostas

Uma vez realizado o Diagnóstico, elaborado o Plano Municipal de aplicação dos recursos e já alinhados conceitualmente, adolescentes, gestores, operadores de direitos e representantes da sociedade civil serão convocados a elaborar um Plano de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, prática que deverá ser incorporada ao cotidiano da rede municipal de atendimento da criança e do adolescente.

Ação 4 - Campanha de Proteção aos direitos da criança

O projeto prevê a produção de peças de comunicação para a disseminação dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como dos Programas e serviços de atendimento, de modo que a sociedade se torne conhecedora dos desafios enfrentados por esse segmento social e seja mobilizada para a sua proteção e defesa. Assim, deverá ser realizada uma campanha multimídia sobre o combate à violência e a promoção dos direitos da criança e do adolescente

Eixo 3. MOBILIZAÇÃO E FORTELECIMENTO DO FORUM DE OSCS.

3.1 Estimular a articulação e o fortalecimento da rede socioassistencial local (Composta pelas Organizações da Sociedade Civil e representante do Governo municipal).

O projeto prevê a divulgação dos serviços existentes na rede socioassistencial local programas e serviços da rede local. Também serão promovidos encontros trimestrais entre os operadores do SGD (governamentais e não-governamentais) para apresentação de programas, projetos e serviços, bem como para a realização de estudos, debates etc. Também será realizada uma formação continuada para organizações da Sociedade Civil e operadores de direitos, além de um mapeamento dos equipamentos sociais, instituições públicas e privadas e indivíduos potenciais parceiros do projeto, de modo a possibilitar o estabelecimento de compromissos sobre a integração das ações, vislumbrando a efetivação do atendimento integral e o fortalecimento da rede socioassistencial de atendimento à criança e ao adolescente.



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMIRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

Eixo 4. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

No quarto eixo de atuação, o projeto prevê uma linha específica de ação voltada para as condições de operacionalização das atividades propostas, que inclui a realização de um Planejamento das atividades e alinhamento teórico/metodológico das ações do projeto, além da elaboração de um Plano de Captação de Recursos e Sustentabilidade da Organização e de um **Plano de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas do projeto** (incluindo a criação de um Comitê de Avaliação).

Por fim, é importante destacar que a execução das ações contará com dos parceiros abaixo descritos com as correspondentes contribuições:

Instituição	Descrição das contribuições no projeto
Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDDCA)	Mobilização e diálogo com as os agentes públicos e sociedade; Monitorar a execução do projeto; Articular a continuidade do projeto.
Conselho Tutelar	Encaminhar, fiscalizar e acompanhar os adolescentes no projeto.
Escolas (Estaduais e Municipais)	Cessão de espaço, horário e pessoal para palestras.
Rádio	Divulgação para atividades do projeto.
Líder Empresarial	Apoio nas áreas jurídicas e contábeis.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

O projeto Rede Umburanas: inclusão digital e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – PE tem por objetivo “Promover a inclusão digital de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, contribuindo para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de Ibimirim - PE



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

6.2 Objetivos Específicos

- Promover a inclusão digital de adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente local focando especialmente na atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Fortalecer a Gestão Institucional da ASSUVAM.

7. AÇÕES E RESULTADOS

OBJETIVO 1. Promover a inclusão digital de adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

AÇÕES	METAS		INÍCIO	TÉRMINO	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES				
1.1. Realizar curso de inclusão digital e inovação tecnológica.	Formação para 40 participantes com 20 horas de duração. 10 horas-aula por semana 11 meses para 2 grupos de 20 adolescentes e jovens	Até o final do primeiro ano, 90% dos adolescentes inscritos nas formações de letramento digital têm aproveitamento e frequência regular de pelo menos 75%, medido através de avaliações padronizadas;	15/03/25	01/02/26	Linha de base inicial e final	Abril de 2025



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

OBJETIVO 2. Contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente local focando especialmente na atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:.

AÇÕES	METAS		INÍCIO	TÉRMINO	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES				
2.1 Realizar Formação política para os beneficiários e os operadores do SGD;	85% dos adolescentes e familiares conhecendo seus direitos. Engajamento de 80% das famílias em formação sobre direitos dos adolescentes.	Adolescentes beneficiários são capazes de reconhecer equipamentos públicos e comunitários aos quais podem recorrer para o atendimento às suas necessidades específicas. Famílias dos beneficiários capazes de reconhecer equipamentos públicos e comunitários aos quais podem recorrer para o atendimento às suas necessidades específicas.	03/03/2025	03/02/2026	Lista de presença; relatórios de reuniões	Junho de 2025 e fevereiro de 2026
2.2 Apoiar o processo de elaboração do Diagnóstico Municipal Participativo sobre os Direitos da Criança e do Adolescente no município	Conseguir a participação ativa de pelo menos 70% das famílias dos adolescentes na elaboração do Diagnóstico Municipal Participativo sobre os Direitos da Criança e do	Número de famílias participantes engajadas na elaboração do Diagnóstico e nas atividades voltadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, avaliada através das atas de presença e depoimentos. Engajamento dos	03/03/2025	30/07/2025	Relatórios de atividades; lista de presença; diagnóstico sistematizado	Agosto de 2025

	Adolescente no município. 90 % dos Operadores do Sistema de Garantia de Direitos participam ativamente da elaboração do Diagnóstico da Rede de atendimento do município.	Operadores do Sistema de Garantia de Direitos: Número de operadores do Sistema de Garantia de direitos representantes dos diferentes órgãos públicos e OSC na elaboração do Diagnóstico, avaliada através das atas de reuniões e contribuições apresentadas.				
2.3 Lançamento de Campanha de Proteção aos direitos da criança	Uma campanha municipal sobre DCA	Visibilidade das ações e mobilização social	01/04/2025	01/02/2026	Publicações em redes sociais; impressos e relatórios de atividades	Outubro de 2025 e fevereiro de 2026

OBJETIVO 3. Fortalecer a Gestão Institucional da ASSUVAM

AÇÕES	METAS		INÍCIO	TÉRMINO	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES				
3.1. Realizar Planejamento das atividades e alinhamento teórico/metodológico das ações do projeto.	1(um) Planejamento de atividades semestral;	1 (um) Planejamento de atividades por semestre.	25/02/2025	30/08/2025	Cotação de preços. Notas fiscais. Recibos. Fotografias. Vídeos.	Fevereiro e agosto de 2025
3.2 Elaborar o plano de captação de recursos	1 (um) plano de captação de recursos;	1 (um) plano de captação de recursos elaborado.	30/06/2025	30/09/2025	Plano sistematizado; relatórios de atividades	Setembro de 2025



3.3 Elaborar o Plano de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas do projeto (incluindo a criação de um Comitê de Avaliação)	1 (um) plano de Monitoramento, Avaliação e Prestação de contas; 1 (um) Comitê de acompanhamento do Plano de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas.	1 (um) Plano de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas do projeto; Atas de reunião do comitê.	02/03/205	31/08/205	Relatório de atividades; Plano Sistematizado; Comitê formado e com regimento de funcionamento sistematizado	Março e agosto de 2025
---	--	--	-----------	-----------	---	------------------------

Realizar curso de inclusão digital e inovação tecnológica

- 90% dos adolescentes inscritos nas formações de letramento digital têm aproveitamento e frequência regular de pelo menos 75%, medido através de avaliações padronizadas;
- Desenvolvimento de habilidades e competências dos adolescentes e jovens na área tecnologias digitais.

Realizar Formação política para os beneficiários e os operadores do SGD;

- Adolescentes beneficiários são capazes de reconhecer equipamentos públicos e comunitários aos quais podem recorrer para o atendimento às suas necessidades específicas.
- Famílias dos beneficiários capazes de reconhecer equipamentos públicos e comunitários aos quais podem recorrer para o atendimento às suas necessidades específicas.
- Famílias participantes engajadas na elaboração do Diagnóstico e nas atividades voltadas para a garantia dos direitos de adolescentes, avaliada através das atas de presença e depoimentos.
- Fortalecimento da articulação entre os integrantes da rede de atendimento socioassistencial do município, contribuindo para a efetivação dos direitos dos adolescentes.





CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

- Operadores do Sistema de Garantia de direitos representantes dos diferentes órgãos públicos e OSC na elaboração do Diagnóstico, avaliada através das atas de reuniões e contribuições apresentadas.
- Fomento ao exercício do direito da criança e dos adolescentes
- Mobilização social em defesa do direito da criança e do adolescente.

Realizar Planejamento das atividades e alinhamento teórico/metodológico das ações do projeto.

- Atividades do projeto planejadas, monitoradas e avaliadas coletivamente;
- Melhoria das condições de funcionamento da ASSUVAM,
- Elaborar o plano de captação de recursos

9. EQUIPE

Cargo/Função	Carga Horaria	Escolaridade	Vinculo
Coordenador Geral	40 h - sem	Superior Completo	Prestação de Serviço
Instrutor Técnico "informática"	40h - sem	Técnico	Prestação de Serviço
Coordenador(a) Pedagógico	40h/sem	Superior Completo	Prestação de Serviço
Instrutor para planejamento e sistematização	120h - total	Superior Completo	MEI/PJ
Instrutor em políticas públicas	140 - total	Superior Completo	MEI/PJ
Merendeira	30h - sem		Prestação de Serviço

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE 2025	FE V	MA R	AB R	M A I	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	JA N	FE V
Selecionar e contratar a equipe do projeto	X												
Adquirir equipamentos, mobiliário e material pedagógico e de expediente;	X												
Readequar sala de informática	X												
Mobilizar Educandos	X												
Realizar Planejamento das atividades, nivelamento conceitual da equipe e alinhamento metodológico das ações do projeto.	X												
Formar de comitê de Monitoramento e Avaliação do Projeto	X												
Realizar reuniões do comitê de Monitoramento e avaliação do projeto	X		X		X		X		X		X		X
Realizar curso de inclusão digital e inovação tecnológica.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar Formação política para os beneficiários e os operadores do SGD;		X				X				X			X
Apoiar o processo de elaboração do		X	X	X	X	X							





CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMIRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

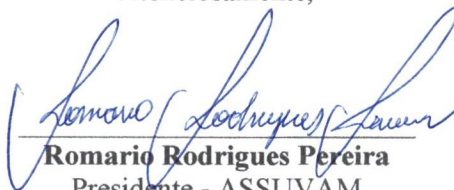
Diagnóstico Municipal Participativo sobre os Direitos da Criança e do Adolescente no município													
Realizar campanha de proteção aos direitos da criança		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar o plano de captação de recursos da Assuvan					X	X	X	X					
Realizar prestação de contas do projeto;				X									X

11. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

“ANEXO”

Ibimirim-PE, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Romário Rodrigues Pereira
Presidente - ASSUVAM

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94



ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTO

CNPJ: 03.670.392/0001-94

RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM-CEP:56.580-000

FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

11. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTO

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR

1. Investimento em Capital Físico		Mês previsto para a realização da despesa em 2025												Valor Total
Camisas personalizadas com o nome do projeto (44 x R\$ 60,00)	2.640,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.640,00
Ar Condicionado de 60.000 BTUS	12.820,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.820,00
Ar Condicionado de 24.000 BTUS - 02	5.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.350,00
Notebook - 20	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000,00
Computador desktop	3.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500,00
Mesas - Estação de Trabalho - 10	9.490,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.490,00
Painel solar	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Impressora - 01	1.790,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.790,00
Total	105.590,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105.590,00
2. Despesas com Recursos Humanos		Mês previsto para a realização da despesa em 2025												Valor Total
Coordenador Geral	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Instrutor Técnico "Informatica - 01	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Coordenador Pedagógico - 01	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
Instrutor para planejamento e sistematização - MEI/PJ	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Instrutor em políticas públicas - MEI/PJ	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.800,00
Merendeira	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Total	8.518,00	14.918,00	8.518,00	8.518,00	8.518,00	14.918,00	8.518,00	8.518,00	8.518,00	14.918,00	8.518,00	8.518,00	14.918,00	127.816,00
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)		Mês previsto para a realização da despesa em 2024												Valor Total
Alimentação para atividades com crianças e adolescentes	4.894,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	65.394,00
Material de Expediente (cursos, seminários, palestras, dentre outros)	-	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-	1.000,00	-	-	5.500,00
Bolsas para os beneficiários do projeto (R\$150,00 x 40)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	66.000,00
Internet	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Total	5.094,00	13.200,00	11.700,00	11.700,00	13.200,00	11.700,00	11.700,00	13.200,00	11.700,00	11.700,00	12.700,00	11.700,00	11.700,00	139.294,00
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)		Mês previsto para a realização da despesa em 2025												Valor Total
Formação Amigo de valor	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000,00
Hospedagem, Mensalidade e suporte tecnico (site e portal da transparencia)	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000,00
Serviço de Produção de quadros de vídeo com película	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Readequação Sala de informática	4.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	42.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.300,00
Total Geral	161.502,00	28.118,00	20.218,00	20.218,00	20.218,00	21.718,00	26.618,00	20.218,00	21.718,00	26.618,00	20.218,00	21.218,00	26.618,00	415.000,00



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para a composição do sistema de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização do projeto, a ASSUVAM considera que todo processo de provocação e de mudança social é complexo e indeterminado sendo, em larga medida, não controlável. Pode-se maximizar as chances de efetividade de uma iniciativa e minimizar seus riscos na medida em que

- i) se faça uma leitura complexa e situacional do contexto a qual estão inseridos os adolescentes e suas famílias,
- ii) a partir da qual se formule uma estratégia interativa e consciente de intervenção e
- iii) se desenvolva um sistema de acompanhamento da implementação das ações e de gerenciamento da estratégia, de forma a poder ajustar uma e outra a cada ciclo de monitoramento, avaliação e sistematização da aprendizagem.

O Sistema de PMAS da ASSUVAM se estrutura por ciclos sucessivos interconectados:

- i) Coleta, registro, sistematização de evidências da efetividade de cada ação;
- ii) Escuta e diálogo regular da Equipe técnica com cada participante e diferentes setores sociais;
- iii) Processo reflexivo coletivo da Equipe Técnica acerca das percepções sobre o desenvolvimento de cada etapa proposta (mobilização, formação, produção de conhecimento e ampla disseminação do conteúdo construído/atualizado); e
- iv) Registo das evidências de avanços, reflexões sobre desafios e dificuldades e aprendizados de cada processo singular.

A linha de base a ser adotada será formulada a partir do documento de diagnóstico do território proposto no início das ações locais, e para efeito compreensão do processo de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização, os períodos serão assim considerados, por cada ano:

1º período: 4 meses iniciais

2º período: 4 meses intermediários

3º período: 4 meses finais



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

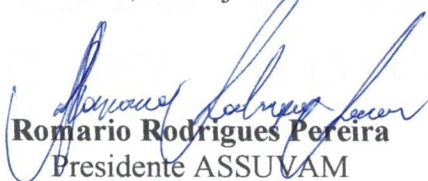
Os Ciclos de PMAS Por Ano:

Ciclo mensal: É a rotina mensal da equipe técnica de trabalho com cada comunidade e Instituições operadoras do SGD, reuniões de equipe e de coleta e registro de evidências e questões relevantes para reflexão e investigação acerca do processo de mobilização, engajamento e disseminação;

Ciclo semestral: Acontecerá a cada semestre, com foco no M&A de avanços, dificuldades, e aprendizados, e indicação de desafios para o próximo período semestral.

Ciclo anual: Acontecerá no mês de janeiro do ano 2 e no último mês do ano 3, com foco na avaliação de avanços e limites, na indicação de desafios para o próximo ciclo e nos índices de indicadores de resultados e na indicação de questões para reflexão e produção de conhecimentos. Assim como fatores que impliquem na transformação do lugar.

Ibimirim/PE, 25 de janeiro de 2025.


Romário Rodrigues Pereira
Presidente ASSUVAM

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94